

**FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR - CASANPREV**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2010 E RELATÓRIO  
DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

BDO Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das Firmas Membro BDO.

FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

**CONTEÚDO**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstração do ativo líquido

Quadro 3 - Demonstração da mutação do ativo líquido

Quadro 4 - Demonstração do plano de gestão administrativa

Quadro 5 - Demonstração das obrigações atuariais dos planos

Notas explicativas às demonstrações financeiras



Tel.: +55 (48) 3029-6500  
Fax.: +55 (48) 3029-6515  
www.bdobrazil.com.br

BDO Auditores Independentes  
Av. Rio Branco, 404 - sala 1203 - Torre I  
Florianópolis - SC - Brasil  
88015-200

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da  
Fundação Casan de Previdência Complementar - Casanprev  
Florianópolis – SC

Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação Casan de Previdência Complementar - Casanprev (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Casan de Previdência Complementar - Casanprev em 31 de dezembro de 2010 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

## ÊNFASE

A Entidade iniciou suas atividades com base na autorização da Portaria nº 2.137 de 19 de março de 2008 da SPC (Secretaria de Previdência Complementar). Entretanto, conforme mencionado na nota explicativa nº 7, a continuidade normal de suas atividades e a capacidade de realização das obrigações com os participantes do plano está condicionada à transferência por parte da patrocinadora, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), dos recursos relativos aos serviços passados, no montante de R\$84.346 mil em 31 de dezembro de 2010, que deverão ser repassados em até 96 meses. Adicionalmente, conforme mencionado nas notas explicativas nº 5.2 e 9.2, a capacidade de geração de receitas para fazer frente às despesas administrativas está condicionada ao recebimento do passivo atuarial acima mencionado, e a consequente amortização da insuficiência da gestão administrativa, cujo saldo encontra-se registrado no ativo intangível e corresponde ao montante de R\$944 mil naquela data.

## ÊNFASE SOBRE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, de acordo com a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) foram alteradas a partir de 2010. De acordo com faculdade prevista nessa Resolução, não estão sendo apresentadas as informações dos valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, para fins de comparabilidade.

Florianópolis, 25 de março de 2011

Claudio Henrique Damasceno Reis  
Sócio-contador  
CRC 15C024494/O-1  
BDO Auditores Independentes  
CRC 25P013439/O-5 "S" SC



## QUADRO 2

### FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV

#### DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2010</u>
Ativo	<u>23.296</u>
Disponível	92
Recebível	1.354
Investimento	
Fundos de Investimento	17.143
Imobiliários	2.222
Empréstimos	2.485
Obrigações	<u>41</u>
Operacional	41
Fundos não previdenciais	<u>17</u>
Fundos dos investimentos	17
Total dos Ativos Líquidos	<u>23.238</u>
Patrimônio Social	<u>23.238</u>
Provisões Matemáticas	14.868
Superávit técnico	8.370

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**QUADRO 3****FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>31/12/2010</u>
Ativo líquido - início do exercício	<u>9.871</u>
Adições	
Contribuições previdenciais	12.096
Resultado positivo dos investimentos - gestão previdencial	1.314
Receitas administrativas	959
Resultado positivo dos investimentos - gestão administrativa	-
	<u>14.369</u>
Destinações	
Benefícios	(43)
Despesas administrativas	(959)
	<u>(1.002)</u>
Acréscimo (Decréscimo) no Ativo Líquido	<u>13.367</u>
Provisões matemáticas	11.006
Superávit técnico	2.361
	<u>13.367</u>
Ativo líquido - final do exercício	<u>23.238</u>
Fundos não previdenciais	
Fundos dos investimentos	<u>17</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**QUADRO 4****FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV****DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>31/12/2010</u>
Fundo administrativo do exercício anterior	<u>-</u>
Custeio da gestão administrativa	
Receitas	
Custeio administrativo da gestão previdencial	911
Custeio Administrativo dos Investimentos	29
Outras Receitas	<u>19</u>
	959
Despesas administrativas	
Administração previdencial:	
Pessoal e encargos	(363)
Treinamentos/congressos e seminários	(2)
Viagens e estadias	(33)
Serviços de terceiros	(142)
Despesas gerais	(265)
Depreciações e amortizações	(5)
Administração dos Investimentos:	
Serviços de terceiros	(6)
Despesas gerais	<u>(143)</u>
	(959)
Sobra da gestão administrativa	-
Constituição do fundo administrativo	<u>-</u>
Fundo administrativo - final do exercício	<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**QUADRO 5****FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV****DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>31/12/2010</u>
Patrimônio de cobertura do plano	<u>23.238</u>
Provisões matemáticas	<u>14.868</u>
Benefícios a conceder	<u>99.214</u>
Contribuição definida	3.601
Saldo de contas - parcela patrocinador/instituidor	1.796
Saldo de contas - parcela participantes	1.805
Benefício definido	95.613
Provisões matemáticas a constituir	<u>(84.346)</u>
(-) Serviço passado - Patrocinador	(84.346)
Equilíbrio técnico	<u>8.370</u>
Resultados realizados	
Superávit técnico acumulado	
Reserva de contingência	3.717
Reserva para revisão do plano	<u>4.653</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Casan de Previdência Complementar - Casanprev é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade de previdência complementar nos termos do art. 202 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e normas subsequentes, autorizada a funcionar pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria DTA nº 2.137 de 19 de março de 2008, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado.

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) e a própria Casanprev são as patrocinadoras instituidoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários da Casan - Plano Casanprev (CNPB 20.080.023-65), autorizado a funcionar por meio do ofício nº 2.394 SPC/DETC/CGAF de 04 de julho de 2008.

A Casanprev tem sede e foro cidade de Florianópolis/SC à Av. Rio Branco, 404, salas 103 e 104, Torre I, Centro.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Casanprev tem por objetivo a constituição e a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, como também desenvolver atividades previdenciárias afins.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das Contribuições das Patrocinadoras e de seus participantes, doações, legados e auxílios e das receitas das aplicações e investimentos, bem como da utilização de seus bens.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a Casanprev não distribui dividendos, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão.

#### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC por meio da Resolução 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), por meio da Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, alterada e regulamentada pela Instrução nº 34 de 24 de setembro de 2009. Em 16 de março de 2011 o Conselho Nacional de Previdência Complementar, sucessor do CGPC, publicou a Resolução nº 01 de 3 de março de 2011, alterando os anexos A e B da Resolução CGPC nº 28/2009.

## 2.1. MUDANÇA DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

A Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogou a Resolução CGPC nº 5 de 30 de janeiro de 2002, e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2010. Dessa forma os critérios e procedimentos foram alterados e não há base de comparabilidade entre os exercícios de 2009 e 2010 e, por isso, a Entidade optou por não apresentar as informações referentes ao exercício de 2009 de acordo com faculdade prevista na Resolução acima citada.

## 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A contabilidade da Entidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial do plano de benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdenciais administrado pela Entidade, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas.

A Entidade adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes decorrentes da alteração do normativo contábil estão evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações financeiras.

Todos os lançamentos contábeis são registrados com base no princípio da competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

O registro das despesas administrativas é feito por meio de sistema de alocação direta das despesas comuns à administração previdencial e de investimentos.

As principais práticas contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

### a. Disponível

Disponibilidades são os recursos financeiros que se encontram à disposição da Entidade, compreendendo os meios de pagamento em espécie e os depósitos bancários à vista.

### b. Realizável

#### *Gestão Previdencial e Gestão Administrativa*

Os realizáveis previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

### *Investimentos*

Nos termos da Resolução nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e da Resolução nº 8, de 19 de junho de 2002, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

**Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

**Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários para os quais há intenção e capacidade financeira para manter até o vencimento. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. A Entidade não possui títulos com essa classificação.

Todos os ativos financeiros estão custodiados em instituição financeira, conforme determina a Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional.

### c. Permanente

#### *Imobilizado*

Os bens que compõem o imobilizado são utilizados no desempenho da atividade-fim e encontram-se registrados pelos seus custos de aquisição e depreciados de acordo com a natureza e tempo de vida útil dos itens que o compõem, cujos encargos de depreciação são reconhecidos como uma despesa do Plano de Gestão Administrativa, em consonância com a Instrução SPC nº 34, de 24 de janeiro de 2009.

#### *Intangível*

Registra as despesas da Gestão Administrativa que contribuirão para a formação de resultado de mais de um exercício social, tais como: organização e implantação da EFPC, instalações em imóveis de terceiros, reorganização de setores, desenvolvimento de sistemas, entre outros. Como a Entidade encontra-se em fase de implantação e no esforço de venda de planos, as receitas administrativas são insuficientes à cobertura dos gastos incorridos. Dessa forma, ao final de cada mês, os valores das despesas não cobertas pelas receitas são baixados do Plano de Gestão Administrativa e apropriadas neste grupo contábil.

d. Exigível Operacional

Os exigíveis previdencial e administrativo e investimentos são apresentados pelos valores devidos e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os encargos proporcionais aplicáveis até a data do balanço. Registra os valores a pagar assumidos pelos planos previdenciais e pelo Plano de Gestão Administrativa.

e. Patrimônio Social

*Patrimônio de Cobertura dos Planos*

Corresponde ao Ativo Líquido da Entidade e é composto pelo Patrimônio de Cobertura dos Planos e pelos Fundos. Registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes do plano de benefícios previdenciais, de acordo com nota técnica atuarial.

*Provisões Matemáticas*

As provisões matemáticas são determinadas por atuário, em conformidade com os critérios aprovados pela Previc.

A tábua de mortalidade geral (AT-2000) é utilizada para calcular a expectativa de vida do participante no momento da conversão da conta benefício sob a forma de renda mensal vitalícia.

Provisão matemática de benefícios a conceder - representa o valor atual dos benefícios a conceder referente aos participantes ativos no Plano, sendo ela segregada em Benefício Definido e Contribuição Definida.

Provisão Matemática a Constituir - Contribuição extraordinária, para cobertura do tempo de serviço passado, a ser amortizado pelo Sistema de Amortização Francês (Price) em 96 prestações mensais, levando-se em consideração a necessidade do fluxo atuarial. As prestações mensais são atualizadas de acordo com a variação do INPC.

*Equilíbrio técnico*

Representa o resultado acumulado do plano de benefícios previdenciais, formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.